

LEI Nº. 921/2015

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com a Associação dos Produtores de Leite e Agrícolas da Estrada F - APLAEF do Município de Carlinda, cuja finalidade é a cedência de um Trator Budny 90CV com tomada de força 540/1000RPM; n.º de série: 113346; (Nota Fiscal n.º 36732).

Art. 2º - As despesas oriundas das obrigações firmadas pelos contratantes correrão por conta de seus respectivos orçamentos vigentes e não há repasse de recursos financeiros.

Art. 3º -A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com termino em 31 de Dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
Em, 14 de Dezembro de 2.015**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**